



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº10.260, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Refere-se à despesa Extra Orçamentária nº 806/2025, com Empenho Ordinário nº 806/25."

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito do Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições do Decreto Municipal nº 9.840, de 02 de janeiro de 2025;

Considerando que a referida despesa foi realizada em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos para compras de pequeno valor e pronto pagamento, nos termos do Decreto Municipal nº 9.840/2025, sendo devidamente instruída com os documentos exigidos;

Considerando a manifestação nº 09/2025, pela concordância da avaliação técnica da Assessoria do Controle Interno;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconhecida a regularidade da despesa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), efetuada em favor da empresa Mariano Comércio de Material para Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.082.390/0001-02, referente à compra de uma porta de ferro de 80 cm para área externa do CRAS.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder a baixa da despesa Extra Orçamentária nº 806/2025 e a liquidação do Empenho Ordinário nº 806/25.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, 19 de novembro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado

Publicado No Atrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 80 Lei Orgânica Municipal
Nº 10.260
Em: 19/11/2025
Diretor Administrativo